



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

adm.vilanova@vilanovanet.com.br

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Acolhe o relatório da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 184/2015 e aplica penalidade de suspensão com conversão em multa.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 182, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 184, de 03 de novembro de 2015, resolve ACOLHER o relatório da Comissão Processante e APLICAR a servidora MARISTELA CURVELO COLTESSARI, matrícula nº 847-8, a pena de SUSPENSÃO por QUARENTA DIAS, com CONVERSÃO EM MULTA, a ser aplicada na forma contida no artigo 143, parágrafo único, da Lei nº 050/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de fevereiro de 2016.

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

DHIECCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

PUBLICADA NO MURAL
DE 16/02/16 a 01/03/16
RESP.: <i>CFE</i>